



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (ME) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

PORTARIA Nº 110/2025 – CMA

EMENTA: Formaliza a aceitação da cessão da servidora CARMEM RICELY CÉSAR CHACON ALVES, designando-a para a Função de Assessor de Imprensa na estrutura da Presidência, e concede a Função Gratificada FG-01.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Complementar Municipal nº 003/1997, e:

CONSIDERANDO que compete à Mesa da Câmara elaborar e expedir atos sobre comissionamento e concessão de gratificações a funcionários da Câmara;

CONSIDERANDO que o Presidente da Câmara exerce as funções administrativas e diretivas internas, sendo o responsável pela expedição de Portarias relativas à gestão de funcionários;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 231/2025 do Gabinete do Prefeito Municipal de Arez, que efetivou a cessão da servidora, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Nº 033/2025 estabeleceu as Funções Gratificadas e o quadro de Assessor de Imprensa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada a aceitação e o exercício da servidora **CARMEM RICELY CÉSAR CHACON ALVES**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICA EM CONSTRUÇÃO CIVIL** do quadro do Poder Executivo, para exercer funções na Presidência da Câmara Municipal de Arez.



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

Art. 2º A servidora **CARMEM RICELY CÉSAR CHACON ALVES** é designada para exercer a função de **ASSESSOR DE IMPRENSA** na estrutura administrativa da Presidência da Câmara.

Parágrafo Único. As atribuições da função de **Assessor de Imprensa** incluem: estabelecer relações sólidas e confiáveis com os meios de comunicação, criar situações para cobertura das atividades da Câmara, consolidar informações pertinentes aos interesses da Câmara no contexto da mídia e capacitar representantes para lidar com a imprensa.

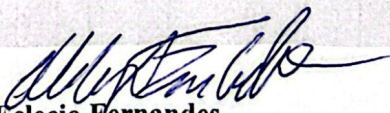
Art. 3º Pelo exercício da função de Assessor de Imprensa, fica concedida à servidora a Função Gratificada FG-01.

Parágrafo Único. O valor da Funções Gratificada FG-01 é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme estabelecido no Anexo III da Lei Complementar Nº 033/2025.

Art. 4º A remuneração integral da servidora, referente ao seu cargo de origem, acrescida da Função Gratificada FG-01, correrá à conta das dotações orçamentárias próprias do órgão cessionário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a 01 (primeiro) de novembro de 2025, em conformidade com o ato de cessão do Poder Executivo (Portaria Nº 231/2025).

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arez/RN, em 12 de novembro de 2025.



Eclecio Fernandes

Presidente Câmara Municipal de Arez/RN